

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 07/2026

“Dispõe sobre a correção dos valores constantes nos Setores Fiscais - SF instituídos pela Planta Genérica de Valores da LC n.º 025/2020 e Decreto n.º 004/2023, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os setores fiscais do município, dispostos na Planta Genérica de Valores, já foram unificados como forma de promover a isonomia tributária, nesse passo na forma do Decreto 004/2023, anteriormente instituído na Planta Genérica de Valores da LC n.º 025/2020, conforme disciplinado na Tabela I do Anexo VI da LC n.º 025/2020,

DECRETA:

Art. 1º – A unificação dos Setores Fiscais – SF descritos na Tabela I do Anexo VI, que instituiu a Planta Genérica de Valores, necessita de ajuste dos valores, anualmente, conforme previsto no art. 314 do CTM.

Parágrafo único – Como forma de promover a justiça tributária e evitar renúncia de receita dos tributos de competência municipal, fica autorizada a aplicação do percentual de **6,0 % (seis por cento)**, referente a correção dos valores descritos no Anexo Único do **Decreto 004/2023**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se:

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 14/2026**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 75, II, e tendo em vista o disposto nos artigos 22, § 6º, inciso I, 55, § 2º e 57 da Lei Complementar nº 027/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mamede-PB),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal, **ÉRICA NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 125.733.124-88, matrícula funcional nº 14705, do cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO (A)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada através da Portaria GP/PMSM nº 035/2022, publicada em 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **13 de fevereiro de 2026**.

São Mamede-PB, 19 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 15/2026**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 75, II, e tendo em vista o disposto nos artigos 22, § 6º, inciso I, 55, § 2º e 57 da Lei Complementar nº 027/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mamede-PB),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal, **FLÁVIA MABEL DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 095.928.354-46, matrícula funcional nº 14689, do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada através da Portaria GP/PMSM nº 007/2022, publicada em 31 de março de 2022.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **13 de fevereiro de 2026**.

São Mamede-PB, 19 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Lopes De Souza Filho
Prefeito Constitucional